DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Proc. 064/25
Fl. 009
Ass. F

Responsável pela Demanda: Meiry Gigliane Dantas de Assis

email: gigliane.assis@gmail.com

Telefone: (95) 99127-3022

1. Objeto da Contratação:

1.1. A aquisição dos brinquedos faz-se necessária em razão da demanda identificada junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí – RR, por meio de programas como o Criança Feliz, CRAS e CREAS. Os levantamentos realizados demonstraram a importância de ofertar às crianças desses núcleos familiares oportunidades de acesso ao brincar como direito fundamental assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. O fornecimento dos brinquedos destina-se a atender diretamente o interesse público, tendo em vista que tais itens contribuirão para o fortalecimento das ações de acolhimento, proteção social e desenvolvimento infantil realizadas pelo município. A medida busca garantir que crianças de famílias carentes, que não dispõem de recursos financeiros para aquisição de tais materiais, possam ser contempladas de forma igualitária, promovendo inclusão e cidadania.

1.3. Durante as visitas técnicas realizadas pelos profissionais da rede socioassistencial, constatou-se a necessidade de disponibilização de brinquedos como instrumentos de estímulo à aprendizagem, à coordenação motora, à socialização e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, a distribuição de brinquedos constitui estratégia de apoio pedagógico, recreativo e psicossocial, reforçando o papel do município na garantia de direitos.

1.4. Considerando que o brincar é reconhecido como elemento essencial ao desenvolvimento integral da criança, a iniciativa assume também caráter cultural e social, sobretudo no contexto da celebração do Dia das Crianças. A entrega dos brinquedos simboliza um momento de valorização da infância, de fortalecimento do sentimento de pertencimento e de promoção da equidade entre as crianças do município, especialmente aquelas em maior situação de risco e vulnerabilidade social.

1.5. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a forma mais adequada de contratação, por possibilitar economicidade, transparência e flexibilidade na aquisição dos brinquedos, permitindo o atendimento planejado e eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Ressalta-se que os brinquedos a serem adquiridos deverão atender a critérios técnicos de qualidade, segurança e certificação pelo INMETRO, garantindo a durabilidade e a segurança necessárias ao uso por crianças.

1.6. Dessa forma, a aquisição e distribuição dos brinquedos mostra-se medida indispensável para a execução das políticas públicas de assistência social, fortalecendo a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças do município de Caracaraí – RR.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

2.1. A quantidade de brinquedos a ser adquirida foi definida com base no levantamento do número de crianças e adolescentes atendidos pelas políticas públicas de educação e assistência social no município, considerando especialmente os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025. Esse levantamento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de dados

atualizados das escolas e creches do Município de Caracaraí – RR, garantindo precisão na determinação da demanda.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**BONECAS OU BONECOS SIMPLES:** Bonecas ou Bonecos clássica confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 50cm, embalada em caixa de papel e plástico. Brinquedos confeccionados em material atóxico, lavável, higiênico e resistente, garantindo durabilidade e segurança no manuseio por crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. As bonecas ou bonecos devem possuir acabamento anatômico e superfícies lisas, sem arestas cortantes ou peças destacáveis que possam gerar risco de engasgo. As vestimentas devem ser fixas ou confeccionadas em tecido lavável, de fácil manutenção, costuradas ou presas de forma a não se soltarem com facilidade durante o uso. Deverão estar disponíveis em modelos variados, contemplando diferentes etnias, tons de pele, tipos de cabelo e características físicas, de modo a promover diversidade, representatividade e inclusão social. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias previstas em norma (idade recomendada, selo do INMETRO, instruções de uso e advertências de segurança).	Unidade	1.000
	CARRINHOS OU CAMINHÕES DE PLÁSTICO RESISTENTE: Brinquedos confeccionados em plástico rígido, atóxico e de alta resistência, com design seguro, sem rebarbas, quinas ou arestas cortantes, garantindo o uso por crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. As rodas devem ser fixadas de forma permanente e segura ao corpo do brinquedo, sem possibilidade de desprendimento ou desmontagem por esforço manual da criança, evitando risco de ingestão de peças pequenas. Os modelos podem contemplar carros de passeio, utilitários, tratores, caminhões de carga, basculantes ou similares, devendo apresentar dimensões adequadas para fácil manuseio infantil, com proporção aproximada de 15 cm a 25 cm de	Unidade	500

Proc. 067/25
Fl. 010
Ass. 5

Proc. 061/25
Fl. 011
Ass. F

	comprimento. Todos os brinquedos devem ser coloridos, com pintura não tóxica, de fácil higienização, resistentes a impactos moderados e ao uso repetido em ambientes escolares ou recreativos. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, contendo todas as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada, cuidados de segurança).		
	BRINQUEDOS ESPORTIVOS (BOLAS): Bolas confeccionadas em PVC, borracha sintética ou material equivalente de alta qualidade, com superfície macia, leve e resistente, apropriadas para atividades recreativas e esportivas por crianças a partir de 06 (seis) anos de idade. O diâmetro deverá variar entre 18 cm e 22 cm, proporcionando fácil manuseio em modalidades como futebol, vôlei, handebol e brincadeiras infantis. A estrutura deve apresentar costura reforçada ou vedação por soldagem térmica, garantindo maior durabilidade e evitando rompimentos durante o uso. As bolas devem ser produzidas em cores vibrantes e variadas, resistentes ao desgaste e com superfície antiderrapante para melhor aderência. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em plástico transparente ou caixa apropriada, contendo as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada e instruções de uso).	Unidade	500

2.2. A presente medida tem como objetivo assegurar que todos os beneficiários das ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania sejam contemplados com a distribuição dos brinquedos, promovendo a universalização da entrega de forma igualitária e organizada. Essa ação reforça o compromisso do município com a inclusão social, a valorização da infância e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças e ao bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, em consonância com a tradição já consolidada no âmbito educacional, social e cultural do município.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Meiry Gigliane Dantas de Assis	008/2021	Presidente
Geidyane Nicole Souza Brilhante	141/2023	Integrante Requisitante

Caracaraí/RR, 02 de setembro de 2025.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
PORT. Nº. 008/2021